



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.594/2005

"NOMEIA DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições do artigo 35 da Lei Complementar 038/2005;

E, por fim, considerando o conteúdo do Ofício n.º 322, protocolado em 28 de setembro de 2.005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS,

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeada a Diretoria do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS., composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Diretora Presidente:

Marlene da Silva Costa Alves

II – Diretor Financeiro:

Rogério Fernando Cavalcante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

III –Diretora-Secretária:

Edna Regina da Silva de Souza

IV – Diretores Membros:

Valtoir de Paula Pires

José Alberto dos Santos

Art. 3.º - Este Decreto tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 10 DE OUTUBRO DE 2.005.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

O Liberal

EDIÇÃO Nº

410, EM *28/10/05*

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM *10/10/05*

DECRETO Nº 2.594/2005

"NOMEIA DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições do artigo 35 da Lei Complementar 038/2005;

R, por fim, considerando o conteúdo do Ofício nº 332, protocolado em 28 de setembro de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, composta pelas seguintes servidoras públicas municipais:

I - Diretora Presidente:

Márcia da Silva Costa Alves

II - Diretor Financeiro:

Rogério Fernando Cavalcante

III - Diretora-Secretária:

Edna Regina da Silva de Souza

IV - Diretores Membros:

Valdir de Paula Pires

João Alberto dos Santos

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.597/2005

"CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei 393/97 de 13 de novembro de 1997.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a contar desta data, a Comissão Eleitoral, para a realização de eleição de Diretor e Diretor Adjunto da Escola Municipal Carlos Chagas, composta pelas seguintes mem-

presentes dos Funcionários Administrativos; Marieth Cuba Artisan - Representante dos Pais; Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos - Representante dos Alunos; João Pereira Carvalho - Representante da Administração.

Art. 2º - Cabe à Comissão Eleitoral a condução de todo o processo eleitoral, sendo atribuições da mesma, aquelas descritas no artigo 9º da Lei Municipal nº 393/97.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.599/2005

"ALTERA DECRETO Nº 2.576/2005".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso 7º ao artigo 11 do Decreto nº 2.576/2005, que contém o seguinte texto:

"§ 7º - Os atestados de servidores que se encontram em processo de perícia médica só poderão ser emitidos ou homologados exclusivamente por um dos membros da junta médica oficial do Município".

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 2.576/2005 passando a vigorar conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

12 ANOS Informação cultural fatos que marcaram A melhor cobertura regional do

Anexo I Decreto nº 2.599/2005 Laudo Médico Pericial I

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR EXAMINADO

Form with fields: Nome, Sexo, Data nascimento, Cargo/função, Data da posse, Secretaria, Função exercida atualmente, Atualidade está afastado das funções?, Data do início do afastamento, Causa do afastamento (diagnóstico-CID), Tipo de perícia, e opções de servidor em readaptação.

Consideração prévia:

Não é possível especificar a enfermidade do servidor e/ou sua extensão, sendo necessário a realização dos seguintes exames:

QUESTOS A CARGO DO MÉDICO PERITO EXAMINADOR

Table with 3 columns: Question, Yes, No. Questions include: Possui laudos e/ou exames complementares de outros médicos?, Está o periculado incapacitado para a função?, Incapacitação decorre de acidente de trabalho ocorrido após a posse?, Suscetível de recuperação para o serviço trabalho?, Suscetível de readaptação para outro trabalho?, Quais os exames realizados no periculado?, Nos exames realizados há comprovação de invalidez total e irreversível?, Trata-se de alguma das moléstias abaixo elencadas, previstas na Portaria Interministerial nº 2.999/97?

Histórico atual da doença:

Justificativas do Laudo: () apto para exercer suas atividades, () invalidez parcial e temporária com readaptação, () invalidez parcial e permanente com readaptação definitiva, () invalidez total e permanente, () licença para tratamento de saúde. Em caso de licença, qual o período de afastamento? De: ... Para: ... Outras observações: ...

Prefeitura Municipal de Japorá/MS

PORTARIA Nº 125/05

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS FREIRE MARINHO, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I - Nomear, em caráter efetivo, com validade a contar de data de primeiro de junho de 2005 Wagner Martins da Silva para ocupar o cargo de Técnico em Contabilidade, símbolo ADM-1, regido pela Lei Complementar nº 003/93, anexo IV, Tabela III, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto nacional de seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis.

II - O cargo e função a que se destina o servidor efetivo acima nomeado acorá com vaga ostensiva em concurso Público realizado por esta municipalidade, instituído pelo EDITAL Nº 001/2003, de 01 de dezembro de 2003, com sistema de carreira estabelecido na Lei Complementar nº 003/1993.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiliação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

Rubens Freire Marinho

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/05

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIDIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS FREIRE MARINHO, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I - Fica nomeado Edson Antonio Ribeiro Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-4, a contar de data de 01 de agosto de 2005, em acordo com art. 9º, item II da Lei Complementar nº 001/93, designando-o a responder pela Secretaria Municipal de Fazenda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiliação revogadas as disposições em contrário.

Publique o balanço mensal de sua empresa ou municipalidade no O LIBERAL. Afinal, números têm tudo a ver com confiabilidade.



EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

Rubens Freire Marinho

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 273/2005

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS FREIRE MARINHO, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 131/2004

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2005 no valor de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais) para reforço da dotação abaixo discriminada.

Table with columns: FONDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.004.08.244.0004-2.005 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.43.00.00-Subvenções Sociais, 74.900,00

T O T A L R\$ 74.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrido no artigo anterior, fica reduzido parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: FONDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.004.08.244.0004-2.005 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção, 74.900,00

T O T A L R\$ 74.900,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E CINCO.

Rubens Freire Marinho

PREFEITO MUNICIPAL